

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Chã Grande, conforme Convênio Transferegov.br nº 951899/2023, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Pertencente ao Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

### 1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para **“Contratação de Empresa para a Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Chã Grande/PE. Contemplada no Convênio 951899/2023, Firmado pelo Município de Chã Grande, Junto à União Federal por Intermédio do Gestor do Programa, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Representada pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. Pertencente ao Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”**.

### 2) DESENVOLVIMENTO

#### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Chã Grande irá abrir licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, onde estará se empenhando para oferecer a aquisição do equipamento especificado no termo de referência.

Com a aquisição do objeto, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de fomento a economia local.

##### a) META I – Abertura de Processo Licitatório para aquisição do equipamento.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com o termo de referência. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução da aquisição do objeto acima descritos.

#### II – ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Agricultura, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da aquisição do equipamento.

#### III– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, onde estará se empenhando para oferecer a aquisição do equipamento especificado no termo de referência.

Com a aquisição do objeto, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de fomento a economia local.

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O custo será verificado utilizando valores do Painel de Preços do Governo Federal e/ou cotações de mercado com empresas especializadas, compatíveis com as especificações do objeto do termo de referência.

Será feita a média das cotações utilizados, sendo no mínimo 03 (três) cotações.

#### **V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais viável é da aquisição do equipamento, tendo em vista que o objeto deste termo se origina de um convênio firmado como o Governo Federal. Assim podemos afirmar que esta aquisição deverá proporcionar o correto atendimento à população e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades do município.

A aquisição em tela proporcionará de forma mais afetiva os serviços básicos de limpeza pública de vias, recuperação de estradas vicinais, transportes de materiais para obras realizadas pela Prefeitura, auxiliar a execução de diversos serviços realizados pela Prefeitura. Considerando também que a frota municipal se encontra com tempo avançado, necessitando várias vezes de manutenção corretiva não programada, o que atrapalha todo o planejamento que possa vir ser desenvolvido.

Importante mencionar que esta aquisição resultará no fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando o aumento da produção das espécies cultivadas na região, estimulando o desenvolvimento das comunidades, tendo em consideração que as manutenções de estradas vicinais serão constantemente realizadas, para melhorar as condições para o escoamento das produções.

#### **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Uma Retroescavadeira, Potência Operacional Mínima: 85 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 0,76 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,175 M3, Tração: 4 X 4, Motorização: Diesel, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado.

#### **VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo será verificado utilizando valores do Painel de Preços do Governo Federal e/ou cotações de mercado com empresas especializadas, compatíveis com as especificações do objeto do termo de referência.

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de aquisição de bem comum, entende-se que não é possível realizar o parcelamento do objeto.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## **X – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

O objeto dessa contratação será financiado com recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e de contrapartida financeira do município, para o valor excedente do valor conveniado com o Ministério.

## **XI – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição do objeto, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de fomento a economia local.

## **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das especificações previstas no termo de referência para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Por se tratar de aquisição de bem comum, entende-se que o objeto não trará possível dano ambiental.

## **XIV – ANÁLISE DE RISCO**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

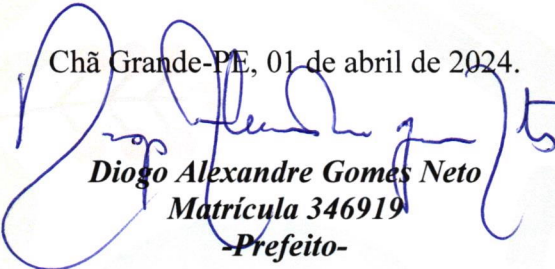
do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **XV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar

Chã Grande-PE, 01 de abril de 2024.



**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
**Matrícula 346919**  
**-Prefeito-**